



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS.

EDITAL Nº 05/2022

**Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsa de Pós-doutorado (PDSc)**

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP/37) em “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estabelecido no convênio firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), o Instituto de Química (IQ), Fundação Norte- Rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) de e a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), torna público o presente **Editai Nº 05/2022, estabelecendo as normas do Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 para 01 (uma) Bolsa de Pós-doutorado(PDSc).**

## **1. OBJETIVO**

Destinar a bolsa de Pós-Doutorado a doutores que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando a linha de pesquisa Biocombustíveis e Energias Renováveis do PRH-ANP/37, bem como colaborar na orientação de alunos de mestrado e doutorado dos Programa de Pós-Graduação em Química, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de mestrado e doutorado respectivamente, entre outras atividades inerentes ao PRH-ANP/37.

O Programa de Recursos Humanos (PRH) em Biocombustíveis e energia renováveis tem como objetivo formar recursos humanos para estimular as pesquisas em novos combustíveis de origem renovável e com baixas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Bem como, promover o desenvolvimento industrial, tecnológico e inovação na cadeia produtiva de bioenergia.

O PRH visa complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação em Química do Petróleo, mestrado e doutorado em Química e em Engenharia dos Materiais, gerar pesquisa aplicada e promover a especialização de profissionais para atender a demanda do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em temas relacionados às seguintes ênfases:

- Produção e qualidade dos biocombustíveis de biomassa renovável de origem renováveis;
- Combustíveis renováveis avançados (bioquerosene de aviação, biogasolina, diesel verde, hidroprocessamento de óleos vegetais (HVO), combustíveis marítimos, entre outros) obtidos a partir de biomassa renovável.

- Materiais catalíticos aplicados a produção de biocombustíveis;
- Materiais para energia solar fotovoltaica e eólica.
- Biogás e Biometano;
- Célula a combustíveis.

## **2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

2.1 O candidato à bolsa de Pós-Doutorado deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

- a. Possuir graduação em Química ou áreas afins;
- b. Ter título de Doutor, obtido no Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES para candidatos brasileiros ou estrangeiros. Os diplomas de títulos de universidade fora do país devem passar pela avaliação da comissão gestora;
- c. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d. Carta de anuência do supervisor pertencente ao programa PRH;
- e. Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
- f. No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos das atividades profissionais;
- g. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.

OBS.: Para estrangeiros com visto temporário que obtiveram o título de doutor no exterior não há necessidade de reconhecimento do diploma para fins de concorrer a este edital ou atuar como bolsista.

## **3. DA BOLSA**

3.1 A bolsa de Professor Pós-Doutorado do PRH-ANP/37 terá duração de 12 (doze) meses, não podendo ser renovada;

3.2 O período máximo de outorga e de 15 meses, incluído o tempo máximo de suspensão de bolsa por 3 meses;

3.3 É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de qualquer outra agência pública de fomento, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

3.4 O valor mensal da bolsa será de **R\$6.110,00** (Seis mil cento e dez reais), após aprovação do candidato indicado pela Comissão Gestora do PRH-ANP/37 e aprovação da ANP através do SIC BOLSAS.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de **17 a 31 de outubro de 2022**.

### **4.1 Procedimento de Inscrição**

A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada exclusivamente na forma online, através do GOOGLE FORMS EDITAL Nº 05/2022 - Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsa de Pós-doutorado (PDSc) - <https://forms.gle/re3527cYqR97Uc469>.

- a) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o GOOGLE FORMS EDITAL Nº 05/2022 - Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsa de Pós-doutorado (PDSc) - <https://forms.gle/re3527cYqR97Uc469> e enviar todos os documentos no item 4.2, salvos em formato PDF na forma de um arquivo digital em local específico do Formulário.
- b) A pontuação do currículo apenas será considerada aquela que houver comprovante em anexo.
- c) Plano de pesquisa (**Anexo III**) a ser desenvolvido no Programa PRH-ANP/37, indicando a(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa(s) à(s) qual(is) pretende se vincular Programa PRH-ANP/37 e será submetida conforme cronograma, item 6;
- d) *O link do Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes do CNPq, atualizado, deve ser informado no Formulário de Inscrição (GOOGLE FORMS EDITAL Nº 05/2022 - Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsa de Pós-doutorado (PDSc) - <https://forms.gle/re3527cYqR97Uc469>). Não será aceito currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes.
- e) Após o resultado da 1ª Etapa será aguardado o projeto por e-mail [prh37.ufrn@gmail.com](mailto:prh37.ufrn@gmail.com) e conforme cronograma.
- f) Não serão aceitos documentos em outro momento não previsto no edital, nem em outro tipo de envio que não o GOOGLE FORMS EDITAL Nº 05/2022 - Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsa de Pós-doutorado (PDSc) - <https://forms.gle/re3527cYqR97Uc469>.
- g) As inscrições com a documentação incompleta ou em formato eletrônico diferente de PDF serão indeferidas.
- h) Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida ou envio fora do prazo estipulado no cronograma do item 6.

Qualquer dúvida sobre o processo seletivo enviar o e-mail [prh37.ufrn@gmail.com](mailto:prh37.ufrn@gmail.com).

Obs.: Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o horário final. No caso de envio de mais de uma proposta será considerado o último envio, desde que dentro do prazo.

#### **4.2 Documentação Exigida**

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição uma via das seguintes documentações:

- a. Documentos pessoais: Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte com visto de permanência, Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência.
- b. Formação: Cópia do Diploma de Graduação e Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa de Doutorado;

- c. Carta de anuência emitida por docente do corpo associado ao PRH-ANP/37 e pertencente ao PPGQ (ANEXO I), atestando o compromisso de supervisão das atividades do candidato, em caso de aprovação.
- d. Tabela de Avaliação de Exames de Títulos preenchidas pelo candidato, ANEXO II;
- e. Apresentar proposta de estágio pós-doutoral (Projeto de Pesquisa) compatível com a linha Biocombustíveis e Energias Renováveis e supervisionado por um dos professores do quadro permanente do PRH-ANP/37 (ANEXO III). **Para os candidatos aprovados na primeira etapa.**

OBS.: Os candidatos que serão aprovados na primeira etapa da seleção deverão enviar o plano de pesquisa para o e-mail [prh37.ufrn@gmail.com](mailto:prh37.ufrn@gmail.com)

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A homologação da Inscrição será deferida a aqueles candidatos que enviarem a documentação completa e apresentarem os requisitos do item 2.

5.2 A seleção seguirá com os candidatos deferidos e será realizado em duas etapas:

- 1ª etapa - Avaliação do currículo Lattes de caráter eliminatório;
- 2ª etapa - Análise do Plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com maior pontuação obtida com a produção científica (artigos completos ou aceitos para publicação em periódicos indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES da Química, patentes depositadas e/ou licenciadas e publicação de livros ou capítulos de livros) de acordo com a Tabela de Avaliação de Exames de Títulos, disponível no Anexo II. Será considerada apenas a produção científica dos **últimos cinco anos (2018-2019-2020-2021-2022)**, contados da data de inscrição;

5.4 Os cinco candidatos com maior pontuação na 1ª etapa seguem para a 2ª etapa. Na segunda etapa o plano de trabalho será avaliado quanto à relevância e mérito técnico-científico dentro dos temas do PRH-37/ANP a ser enviado por e-mail conforme cronograma;

5.6 Caso as propostas de pesquisas não se enquadrem nos temas do PRH-37/ANP, o candidato será eliminado na 2ª etapa desta seleção.

5.5 Para fins de classificação dos candidatos, a nota seleção seguirá os seguintes critérios de classificação:  $NF = 0,4*PP + 0,6*CV$ , onde PP corresponde a Projeto de Pesquisa (PP), 0 a 10 pontos, e CV de 0 a 10 pontos, os 10 pontos é para aquele que obtiver a maior pontuação do currículo) representa a nota atribuída ao Currículo Lattes devidamente comprovado, avaliado segundo os critérios do Anexo II;

5.7 A banca examinadora será composta pela comissão gestora.

## 6. CRONOGRAMA

O processo de seleção será realizado pela Comissão Gestora do Programa PRH-ANP37 e constará das seguintes etapas.

<b>Etapas do Processo de Seleção</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	17/10/2022
Período de inscrição	17 a 31/10/2022
Deferimento da inscrição	01/11/2022
Resultado da 1ª etapa	03/11/2022
Envio do plano de trabalho	04/11/2022
Resultado da 2ª etapa	08/11/2022
Prazo para interposição de recursos	48 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final	11/11/2021

A seleção do candidato será feita obedecendo a ordem estabelecida neste Edital. O candidato selecionado terá até o dia **13/11/2022 às 17 hs** para enviar no **[prh37.ufrn@gmail.com](mailto:prh37.ufrn@gmail.com)**, as documentações necessárias para o envio à ANP. Os resultados serão divulgados no mural do INSTITUTO DE QUÍMICA e através do e-mail dos colaboradores do Instituto de Química.

## 7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

A implementação da bolsa, bem como os deveres do bolsista para com o programa, dentre outras informações, será regida de acordo com os critérios estabelecidos pelo PRH-ANP/37 e pela Comissão Gestora, cujos termos estão disponíveis para consulta na Secretaria do PRH-ANP/37. O candidato selecionado deverá apresentar a documentação necessária, citadas abaixo, para implementação da bolsa e será indicado pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/37 para a ANP que fará a provação final da bolsa e emitirá autorização para obtenção do termo de outorga conforme previsto nos termos do convênio PRH-ANP 37.

Documentação a ser entregue para implementação:

- a. Cópia de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do Comprovante de residência;
- d. Currículo lattes;
- e. Cópia do Certificado do nível mais alto;
- f. Comprovação de dados bancários.

## 8. DAS ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

- 4.1 Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
- 4.2 No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos das atividades profissionais;
- 4.3 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- 4.4 Comunicar imediatamente ao coordenador do Programa, qualquer situação

- cadastral inicial do bolsista ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 4.5 Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelos alunos bolsistas;
  - 4.6 Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação dos resultados em veículos qualificados;
  - 4.7 Comprometer-se a executar pesquisa em tema de interesse de setor de biocombustíveis;
  - 4.8 Apresentar ao Gestor do PRH, por meio do coordenador do programa, o Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu estágio de aprimoramento em pesquisa;
  - 4.9 Comunicar ao coordenador do PRH um afastamento maior que 14 dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
  - 4.10 Encaminhar ao GESTOR cópia eletrônica dos trabalhos técnicos, relatórios, notas técnicas ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante a vigência da bolsa;
  - 4.11 Auxílio ao tutor em atividades de ensino, de orientação ou co-orientação;
  - 4.12 Apresentação de comunicações, palestras e seminários de pesquisas em andamento;
  - 4.13 Participação nas iniciativas acadêmicas do PRH-ANP/37;
  - 4.14 Concluir o estágio integralmente. Em caso de desistência ou não conclusão do estágio será solicitado o ressarcimento das bolsas recebidas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das instruções constantes neste Edital, bem como dos conteúdos dos documentos citados no mesmo.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas – PRH-ANP37, bem como conhecer toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada neste Edital.
- 10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH-ANP37, a qual responde pelo Programa no âmbito da UFRN.
- 10.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de outubro de 2022.

---

Profa. Dra. Amanda Duarte Gondim  
Coordenadora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH37- ANP)  
“Biocombustíveis e Energias Renováveis”

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS.

ANEXO I  
EDITAL Nº 005/2022

CARTA DE ANUÊNCIA DO SUPERVISOR

Eu \_\_\_\_\_,  
como professor supervisor credenciado no Programa de Formação de Recursos Humanos  
(PRH-ANP/37) em “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, me comprometo, em caso  
de aprovação na seleção supervisionar o(a)  
pesquisador(a) \_\_\_\_\_

Título do Projeto de Pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Natal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

ANEXO II  
 EDITAL Nº05/2022  
 TABELA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

Seleção: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Candidato: \_\_\_\_\_

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por título	Número de títulos	Pontos obtidos
<b>1. Atividades de pesquisa, ensino e profissionais (últimos 5 anos)</b>				
1.1	Atividade de Magistério Superior (por semestre letivo)	3,0 pontos		
1.2	Atividade de Magistério na educação básica, tecnológica ou profissional por semestre (por semestre letivo).	2,0 pontos		
1.3	Coordenação de curso de Magistério Superior, por semestre.	5,0 pontos		
1.4	Exercício profissional em Química ou áreas afins, por semestre (comprovado em carteira de trabalho ou termo de compromisso de bolsa ).	3,0 pontos		
1.5	Cursos ministrados - Mínimo de 4h (limitado 15)	1,0 pontos		
1.6	Orientação de tese, defendida e aprovada.	2,0 pontos		
1.7	Coorientação de tese, defendida e aprovada (por tese).	0,5 pontos		
1.8	Orientação de Dissertação, defendida e aprovada (por dissertação)	1,0 pontos		
1.9	Coorientação de Dissertação, defendida e aprovada (por dissertação).	0,5 pontos		
1.10	Orientação de Monografia ou TCC e Estágios Supervisionados.	0,3 pontos		
1.11	Participação em banca de defesa/ qualificação de tese de doutorado (por banca) (limitado 10)	0,2 pontos		
1.12	Participação em banca de defesa/qualificação de dissertação de mestrado (por banca) (limitado 10)	0,1 pontos		
1.13	Participação em banca de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso (por banca) (limitado 10)	0,1 pontos		
			Subtotal 1	
<b>2. Produção Científica e Tecnológica</b>				
2.1	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado (soma do Fator de Impacto).	-		
2.5	Capítulo de livros	1,0 pontos		
			Subtotal 2	
<b>3. Resumo</b>			<b>Considerado</b>	
3.1	Atividades de pesquisa, ensino e profissionais	Subtotal 1		
3.2	Produção Científica e Tecnológica	Subtotal 2		
3.3	Professor Supervisor com alunos ativos no PRH-37 (GRA, MSc ou DSc)	20 pontos no total, sendo um aluno ou mais.		
			TOTAL	



ANEXO III  
EDITAL Nº02/2022

Orientações:

O **Projeto de pesquisa** deverá ter, no máximo, 10 páginas incluindo título, resumo, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, atividades/cronograma de execução, resultados esperados, infraestrutura e bibliografia.

Professores que fazem parte do **Programa PRH-ANP/37**

Amanda Duarte Gondim  
Antonio Souza de Araújo  
Carlos Alberto Martinez  
Djalma Ribeiro da Silva  
Dulce Maria de Araújo Melo  
Graco Aurélio Câmara de Melo Viana  
Júlio César de Oliveira Freitas  
Lívia Nune Cavalcanti  
Sibele Berenice Castellã Pergher  
Tiago Pinheiro Braga  
Valter José Fernandes Júnior